



O representante da empresa EVERCO, as empresas BCI, Ribeiro da Silva e Luana Advogados não são CNAE compatível, nem de Direito nem de Tecnologia. A Ribeiro e a Luana são empresas de direito civil, não possuindo direitos de tecnologia, segurança da informação e direito digital. A empresa Dhaka trouxe declarações em cópia simples. A empresa Contego possui uma declaração assinada por "Marcos" e o contrato social tem que ser feito por Ruan.

O representante da empresa BCI disse que a declaração independente de proposta da empresa Contego está sem assinatura, estando numa página em branco.

Diante das manifestações dos Licitantes (acima), o Pregoeiro respondeu como segue:

Com relação à empresa Contego, o pregoeiro informou que o documento está assinado digitalmente, portanto é válido. Sobre a declaração alegadamente sem assinatura, o pregoeiro solicitou que a representante assinasse também a primeira página, validando o documento. O documento assinado por "marcos" não é um documento exigido em edital, portanto ter sido assinado por outro representante não significa óbice.

Sobre a empresa EverCo, a procuração sem firma reconhecida será aceita pelo pregoeiro, porque este não vê evidência de que a assinatura eletrônica não seja válida. Os licitantes presentes informaram que não encontram óbice em aceitar a procuração, uma vez que a plataforma que autenticou a procuração (DocuSigned) é reconhecida internacionalmente.

Sobre a alegação de que Ribeiro da Silva e Luana Alexandre são Escritórios de Advocacia sem atividade específica em tecnologia da informação, o pregoeiro esclareceu que são aceitos esses escritórios em conformidade com resposta de pedido de esclarecimento constante no site da Câmara Municipal.

Em relação à empresa BCI o credenciamento foi deferido uma vez que a procuração foi assinada digitalmente, o que dispensa o reconhecimento de firma em cartório e devido às suas atividades no contrato social contemplarem consultoria e assessoria em tecnologia da informação e em assuntos pertinentes à LGPD.

Dadas as respostas, o Pregoeiro declarou todas as empresas credenciadas.

Dadas as respostas, o Pregoeiro declarou todas as empresas credenciadas.

REGISTRO DAS PROPOSTAS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital.

Prestação de consultoria especializada para adequação da Edilidade à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Licitante	Proposta
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	39.000,0000
CONTEGO CONSULTORIA LTDA	85.000,0000
DHAKA INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA	90.000,0000
EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA	124.200,0000
LUANA ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	87.000,0000
RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	155.000,0000
STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL	58.000,0000

Ocorrências:

As licitantes Ribeiro da Silva, Stima Consultoria e EverCo declaram que os valores abaixo de R\$ 91 mil apresentados por algumas das concorrentes são inexequíveis. A licitante Dhaka, por sua vez, acredita serem inexequíveis as propostas de valores abaixo de R\$ 59 mil.



Considerando os apontamentos acima, e concordando que de fato alguns valores estão muito abaixo da média de mercado, o Pregoeiro abrirá diligência nos termos do item 2.3.2 do Edital, para solicitar à Diretoria Financeira o exame das planilhas de composição de custos e formação de preços. Todas as propostas serão analisadas.

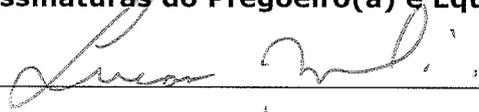
As empresas que não comprovarem a exequibilidade serão desclassificadas, independentemente do preço ofertado.

A sessão será suspensa sem prazo para ser retomada, uma vez que são muitas as propostas a serem analisadas.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes relacionadas.

Assinaturas do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio:



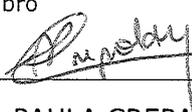
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro



ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Membro



ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI
Membro



ANA PAULA CREPALDI BUENO
Membro



ÉRICA LOISE TOMAZINI
Membro



GISLAINE APARECIDA BARBOSA
Membro



JOSÉ ROBERTO C. FERREIRA JUNIOR
Membro

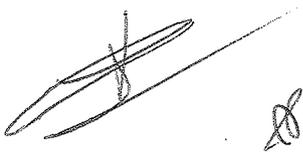
Assinaturas dos Representantes:

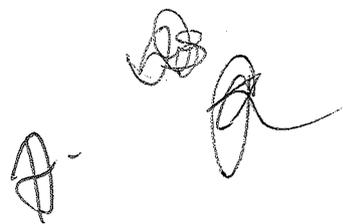


LUANA ALEXANDRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
LUANA ALEXANDRE ALVES



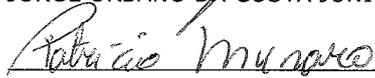


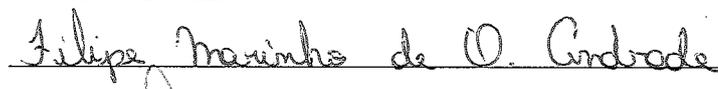


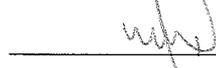




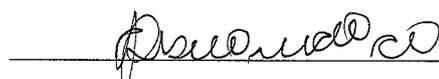

EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA
JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR


CONTEGO CONSULTORIA LTDA
PATRICIA BEATRIZ MUNARO


BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE


STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
RAQUEL MARQUES


RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RUAN CARLOS DE OLIVEIRA


DHAKA INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA
GISELE PENIDO BARBOSA





